



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Centro CEP 98120-000  
CNPJ 04.215.199-0001-26  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2013**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2013**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITINERÁRIO**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº ETP 03/2013  
Foi publicado nesta data no mural desta.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.  
Em 05/06/13  
Responsável: Elunice

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR.**

**1 – PREÂMBULO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas respectivas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 21 do mês de junho do ano de 2013, na Sala do Setor de Compras e Licitações, situada na sítio à Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 068/2013, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, em regime de empreitada por preço global por itinerário, tendo como critério de julgamento o menor preço por itinerário.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Boa Vista do Incra/RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme item 5 desse edital, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

## 2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço de transporte escolar a serem executados em regime de empreitada por preço global por itinerário, conforme descrito abaixo, de acordo com os anexos que integram o presente edital:

<b>ITINERÁRIO/ROTA – LINHA DA LAGOA</b>	
ESCOLA.	Saída – E.M. E. Fundamental Brasilina Abreu Terra.
VEÍCULO/transporte.	VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, 15 lugares
Percurso mensal:.	1.830,40 km.
Percurso diário:	83,20 km (12,4 km de pavimentação asfáltica, 8,7 km de calçamento e 20,5 km de estrada de chão).
TURNO/KM.	Manhã/meio dia – 41,6 km/41,6 km.
Hora de chegada e saída dos alunos da escola	Manhã: - entrada às 8 h; - saída às 12 h.

<b>ITINERÁRIO/ROTA – LINHA ALMEIDA</b>	
ESCOLA.	Saída – E.M.E. Fundamental Brasilina Abreu Terra.
VEÍCULO/transporte.	VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, mínimo 25 lugares
Percurso mensal:.	3.520 km
Percurso diário:	160 km (7 km de pavimentação asfáltica, 17,4 km de calçamento e 55,6 km de estrada de chão).
TURNO/KM	Manhã/meio dia – 80 km/80 km
Hora de chegada e saída dos alunos da escola	Manhã: - entrada às 8 h; - saída às 12 h.



<b>ITINERÁRIO/ROTA – LINHA DAS PRETAS</b>	
ESCOLA.	Saída – E.M.E. Fundamental Brasilina Abreu Terra.
VEÍCULO/transporte.	VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, mínimo 25 lugares.
Percurso mensal:.	3.696 km
Percurso diário:	168 km (17,4 km de pavimentação asfáltica, 17,6 km de calçamento e 133 km de estrada de chão).
TURNO/KM	Manhã/meio dia – 84 km/84 km
Hora de chegada e saída dos alunos da escola	Manhã: - entrada às 8 h; - saída às 12 h.

<b>ITINERÁRIO/ROTA – LINHA CORTICEIRA A</b>	
ESCOLA.	Saída – E.M.E. Fundamental Brasilina Abreu Terra.
VEÍCULO/transporte.	VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, 44 lugares
Percurso mensal	2.644 km
Percurso diário:	120,2 km (14,2 km de pavimentação asfáltica, 16,5 km de calçamento e 29,4 km de estrada de chão).
TURNO/KM	Manhã/meio dia – 60,1 km/60,1 km
Hora de chegada e saída dos alunos da escola	Manhã: - entrada às 8 h; - saída às 12 h.

<b>ITINERÁRIO/ROTA – LINHA CORTICEIRA B</b>	
ESCOLA.	Saída – E.E. Três de Julho.
VEÍCULO/transporte.	VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, mínimo 15 lugares.
Percurso mensal	1.988,8 km
Percurso diário:	90,4 km de estrada de chão.
TURNO/KM	Manhã/meio dia – 75,8 km/14,6 km
Hora de chegada e saída dos alunos da escola	Manhã: - entrada às 8 h; - saída às 12 h. Tarde: - entrada 13 h 30 min; - saída às 17 h e 30 min



<b>ITINERÁRIO/ROTA – LINHA TIRADENTES A</b>	
ESCOLA	Saída – E.M.E. Fundamental Tiradentes.
VEÍCULO/transporte.	VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, mínimo 25 lugares
Percurso mensal	3.282,4 km
Percurso diário:	149,2 km (33,2 km de pavimentação asfáltica. 17,4 km de calçamento e 24 km de estrada de chão.
TURNO/KM	Manhã/meio dia – 74,6km/74,6 km
Hora de chegada e saída dos alunos da escola	Manhã: - entrada às 8 h; - saída às 12 h.

<b>ITINERÁRIO/ROTA – LINHA TIRADENTES B</b>	
ESCOLA	Saída – E.M.E. Fundamental Tiradentes.
VEÍCULO/transporte.	VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, mínimo 25 lugares.
Percurso mensal	1.654,4 km
Percurso diário:	75,2 km (28,4 km de pavimentação asfáltica e 9,2 km de estrada de chão.
TURNO/KM	Manhã/meio dia – 37,6km/37,6 km
Hora de chegada e saída dos alunos da escola	Manhã: - entrada às 8 h; - saída às 12 h.

### **3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação os fornecedores que atenderem plenamente às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e estarem devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, com certificado fornecido pela Secretaria de Finanças do Município, válido na data da abertura da presente licitação e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.1.1 – Os interessados não cadastrados ou com Certificado de Registro Cadastral fora da validade deverão procurar a Comissão de Cadastramento de Licitantes até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação,

para solicitarem o registro da empresa no Cadastro de Fornecedor junto a Prefeitura Municipal.

3.2 - Estarão impedidas de participar desta licitação as Empresas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores ou em fase de dissolução ou liquidação e as que tiverem sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública por força da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3.3 - Somente será admitido 01 (um) representante por Empresa, o qual deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação documento de identidade e instrumento de credenciamento que o habilite a representar a Licitante, ou, cópia do Contrato Social, comprovando tratar-se de Sócio com poderes para responder pelos direitos e obrigações da ofertante.

3.3.1 – A ausência de credencial não é motivo para inabilitar a licitante, todavia, impede a manifestação do representante não credenciado no curso do processo licitatório.

3.4 - Não será admitida a participação de Empresas sob a forma de Consórcio.

#### **4 - DO CADASTRO**

4.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 18 de junho de 2013, os seguintes documentos:

##### **4.1.2 - Habilitação Jurídica**

a) registro comercial no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



#### 4.1.3 - Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- g) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

#### 4.1.4 - Regularidade Trabalhista e do Trabalho do Menor

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;



#### 4.1.5 - Qualificação Técnica

a) Declaração de disponibilidade de veículos necessários à prestação dos serviços de transporte de escolares, conforme descrição no Objeto, comprovando, assim, a disponibilidade de veículo **para a(s) linha(s) e/ou rota(s) de transporte(s)** que atendam aos requisitos exigidos pelo presente Edital, bem assim pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997 art. 136) .

b) Carteira de habilitação dos motoristas, categoria “D”, conforme art. 138, inc. II do CTB, comprovando a realização de curso especializado para condução de escolares nos termos das Resoluções 168/2004 e 285/2008 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

c) Comprovação de que seus empregados preenchem a qualificação exigida na letra **b** supra e Declaração Formal que disponibilizará da quantidade necessária de motoristas, devidamente habilitados com prova de vínculo empregatício com a empresa licitante, de acordo com as exigências e normas CTB.

#### 4.1.6 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a1) para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: } 0,05$$



$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: } 0,50$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

a2) é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

a3) licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

4.2 - Certificado de Registro Cadastral - "CRC", junto ao Município de Boa Vista do Incra/RS, válido na data de abertura desta licitação, sendo que este substituirá a apresentação dos documentos que dele fizerem parte, desde que não estejam os mesmos com prazo de validade vencido.





4.3 - Os documentos constantes dos itens 4.1.2 a 4.1.6, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

## **5 - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

5.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2013**

**ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2013**

**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

5.2 - Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3, 4 e 5 do presente edital.



## 6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC atualizado fornecido pelo Município.

b) Declaração de Idoneidade e Fato Superveniente.

c) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

d) Relação detalhada dos veículos e motoristas necessários à prestação dos serviços, que atendam aos requisitos do art. 136 e 329, do Código de Trânsito Brasileiro, devidamente acompanhada da declaração de sua disponibilidade para a prestação do serviço objeto do certame, firmada pelo representante da empresa.

6.2 - Se o Certificado de Registro Cadastral - CRC do licitante estiver dentro do prazo de validade, mas houver vencido alguma das certidões previstas nos itens 4.1.3 e 4.1.4, deverá apresentar juntamente ao CRC, a correspondente certidão atualizada.

6.3 - Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

6.4 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.



6.5 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

6.6 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.1.3 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2 dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.7 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, no envelope nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

6.8 - O prazo de que trata o item 6.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.9 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1 *alínea "c"* sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.10 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



6.11 - A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma do estabelecido neste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/06 aplicáveis ao presente certame.

6.12 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que as certidões negativas de débitos extraídas de sistemas informatizados – INTERNET -, ficarão sujeitas a verificação de sua autenticidade pela Administração.

## **7 - PROPOSTA DE PREÇO**

O envelope nº 02 deverá conter:

7.1 - A proposta de preço, devidamente assinada em todas as páginas, pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. No referido preço deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

a) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa licitante, ou por representante credenciado com tais poderes de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data apazada para a entrega dos envelopes.

7.1.2 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4.3 – Planilha de quantitativos e custos unitários.



## **8 – PROCEDIMENTO**

8.1 - Serão abertos os envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

8.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem quaisquer documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 – O julgamento e a classificação das propostas ocorrerão de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

## **9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1 – O julgamento será realizado pela comissão permanente de licitações, designada pela Portaria nº 068/2013, publicada na imprensa oficial no dia 07 de março de 2013, a qual levará em consideração o menor preço unitário por item para a execução dos serviços prestados, bem como observará o previsto nos art. 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

9.2 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO, por itinerário considerando



o valor cobrado por quilometro rodado (R\$ Km), respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 10 deste edital.

9.3 Para efeitos de classificação sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, será acrescido o percentual de 15 % (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município.

## 10 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 - Serão classificadas as propostas cujos valores unitários não ultrapassem os valores descritos abaixo por quilometro rodado, para a prestação do serviço por itinerário/rota, conforme apurado em planilhas de custo elaborada pelo Setor de Transporte Escolar, a qual segue em anexo.

Ítem	Itinerário	Valor km rodado
01	LINHA DA LAGOA	R\$ 2,87
02	LINHA ALMEIDA	R\$ 2,45
03	LINHA DAS PRETAS	R\$ 2,76
04	LINHA CORTICEIRA A	R\$ 3,05
05	LINHA CORTICEIRA B	R\$ 3,00
06	LINHA TIRADENTES A	R\$ 2,35
07	TIRADENTES B	R\$ 3,46

10.4 – Serão desclassificadas:

10.4.1 – As propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório da licitação.

10.4.2 – As propostas com valor unitário superior ao limite estabelecido no item 10.1 deste edital;



10.4.3 - As propostas com valor unitário manifestamente inexequível, assim considerados aqueles que não tenham demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

## 11 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 6.4 e 6.5, deste edital.

11.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

11.3 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

11.4 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, nova proposta, por escrito e de acordo com o item 7 desse edital, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 6.4 e 6.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e forma prevista na alínea "a" deste item.



c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

11.5 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 11.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

11.6 - O disposto nos itens 11.4 e 11.5 deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências dos itens 4.4 e 4.5 deste edital), aplicando-se de imediato o item 11.7, se for o caso.

11.7 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º<sup>1</sup> e §2º do art. 45<sup>2</sup>, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

## **12 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1 - Esgotados todos os prazos recursais, adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.





12.3 – O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será da assinatura do contrato até 31/12/2013.

12.4 – Para assinatura do contrato, o licitante adjudicado, **deverá comprovar a propriedade do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na prestação dos serviços de transporte contratado**, laudo de vistoria do veículo, a ser fornecido por agência autorizada e comprovar ao Poder Público, o atendimento às condições descritas no requisitos exigidos pelo presente Edital, bem assim pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997 art. 136).

12.5 - Para assinatura do contrato, o licitante adjudicado, deverá comprovar a contratação de seguro com a seguinte cobertura MÍNIMA por veículo, além do RECEFITUR/DAER: \* danos corporais e/ou materiais causados à passageiros (R\$ 400,000,00); \* responsabilidade civil para danos causados à terceiros: - danos materiais: R\$ 30.000,00 e danos corporais: R\$ 30.000,00; \* acidentes pessoais para condutores: morte acidental R\$ 30.000,00, invalidez permanente R\$ 30.000,00, D.M.H. R\$ 9.000,00; \* acidentes pessoais de passageiros (APP), por passageiro: morte acidental (R\$ 30.000,00), invalidez permanente (R\$ 30.000,00), D.M.H. (R\$ 9.000,00);

12.6 - Para assinatura do contrato, o licitante adjudicado, deverá comprovar mediante apresentação de documentos relativos aos condutores: Habilitação mínima categoria D; idade superior a vinte e um anos; Curso especializado para escolar; Certidão negativa criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro; Curso de direção e primeiros socorros; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

### **13 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

13.1 – A empresa contratada deverá disponibilizar de veículos adequados para transporte escolar em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito e funcionários capacitados, de acordo com a declaração apresentada no item 4.1.5 a e b), em número suficiente para prestar o serviço, conforme descrito no item 2.1 – DO OBJETO, deste edital.



## **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

14.1 - A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

a) Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 3 dias de efetiva falta de prestação do serviço, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato .

b) Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

c) Multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

d) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

e) Multa de 5% sobre o valor total atualizado do contrato, no caso de constatação de defeito na prestação do serviço contratado, tais como:

e.1) Colocar a disposição do município para execução do presente contrato, veículo adverso do pedido na licitação ou da documentação acostada no processo licitatório e contrato;

e.2) Veículo estar com danos detectados pela comissão de avaliação;

e.3) Substituir motorista sem apresentação de sua habilitação perante a Administração, ou que não preencha os demais requisitos estabelecidos no presente edital;

## **15 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

15.1 - O reequilíbrio econômico financeiro, quando solicitado por parte do licitante interessado, deverá obedecer aos seguintes critérios:



15.1.1 - Sempre que houver a necessidade de restabelecer a relação entre as partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a empresa vencedora deverá requerê-lo e comprová-lo através de documentação hábil. No entanto, a Administração fará nova pesquisa de preço dos itens para os quais foi requerido o reequilíbrio e se verificado que o preço de mercado encontra-se superior ao fixado no contrato, o concederá na proporção do aumento apurado pela Administração.

## **16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento pelo serviço prestado será mensal, devendo ocorrer até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do serviço prestado. O pagamento será liberado mediante o recebimento da Nota Fiscal, devidamente assinada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, acompanhada das cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do FGTS e INSS do mês anterior relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como das Planilhas do Setor de Transporte Escolar, atestando os dias, quilometragem percorrida e horários, o que comprovará a execução do serviço ora contratado.

16.2 - O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

16.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16.4 - As despesas decorrentes desta contratação, conforme documento que segue em anexo, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

**07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;**

07.01. Manutenção das Atividades Gerais; 12.361.0086 Ensino Fundamental; 2.024 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental – Repasse do Estado; 3.3.90.39.00.00.00.1063 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: (137);



07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;

07.01. Manutenção das Atividades Gerais; 12.361.0086 Ensino Fundamental; 2.031 Manutenção do Transporte Escolar PNATE; 3.3.90.39.00.00.00.00.1029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: (138);

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;

07.04. Manutenção das Atividades do Ensino Médio; 12.362.1004 Ensino Médio; 2.031 Manutenção do Transporte do Ensino Médio; 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: (223);

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;

07.02. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino (25%); 12.361.0086 Ensino Fundamental; 2.033 Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: (189);

## **17 - RECURSOS**

17.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

17.2 – O prazo para interposição de recursos relativos ao julgamento da habilitação e da proposta será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

17.2.1 - Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item anterior, no Setor de Protocolo, durante o horário de expediente, que inicia das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30h.

17.3 - Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 17.2.1.



17.4. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail, FAX ou por qualquer outro meio além dos previstos no 17.2.1.

17.5. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

17.6 - A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

17.7 - Os prazos previstos nos itens 17.5 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

## **18 - SUBCONTRATAÇÃO**

18.1 - Não é permitida a subcontratação para a execução do contrato.

## **19 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 - A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

b) os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação no Setor de Compras e Licitações, durante o horário de expediente, que se inicia às 8h às 12h e das 13:30 às 17:30h, sem prejuízo do protocolo do original obedecidos os prazos das alíneas “a” e “b”.



d) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto na alínea anterior.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 – Esta licitação será processada e julgada com observância prevista nos art. 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

20.2 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito Avenida Heraclides de Lima Gomes s/nº, Boa Vista do Incra – RS, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, maiores informações pelo fone (55) 3613 1203 ou (55) 3613 1205 ou ainda no site [www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br).

20.3 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Prefeito Municipal, na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, CEP: 98120-000.

20.4 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

20.5 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

20.6 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme preceitua o § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

20.7 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



20.8 - O proponente que vier a ser declarado vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições editalícias, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Boa Vista do Incra/RS, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

20.9 - É facultada a Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.10 – Os envelopes de documentação/proposta desta Tomada de Preço que não forem abertos ficarão em poder do Presidente da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do(s) envelope(s).

20.11 – Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecido neste edital.

20.12 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

20.13 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

20.14 - Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei n.º 8.666/93).

20.15 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

20.16 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

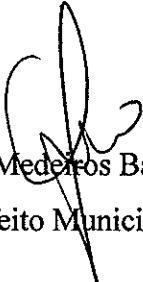


## 21 - ANEXOS DO EDITAL

21.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Itens da Licitação;
- b) Projeto Básico;
- c) Planilha de Custo;
- d) Calendário escolar;
- e) Descrição da dotação orçamentária;
- f) Credenciamento;
- g) Declaração de Idoneidade e Fato Superveniente;
- h) Declaração Firmada pelo licitante referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- i) Minuta do Contrato.

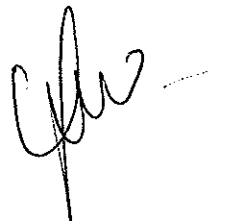
Boa Vista do Incra – RS, 04 de junho de 2013.

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal



ANEXO I – ITENS DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2013.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KMR	10.316,8 kmr	LINHA DA LAGOA - veículo que obedeça as normas estabelecidas no CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO, para transporte de escolares; Ano/Fabr. Não inferior a 1998, 15 lugares; Quilometragem diária 83,20 km (12,4 km de pavimentação asfáltica, 8,7 km de calçamento e 20,5 km de estrada de chão). Quilometragem mensal: 1.830,4 kmr;		
02	KMR	19.840 kmr	LINHA ALMEIDA - VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, mínimo 25 lugares; Quilometragem diária: 160 km (7 km de pavimentação asfáltica, 17,4 km de calçamento e 55,6 km de estrada de chão). Quilometragem mensal: 3.520 km.		
03	KMR	20.832 kmr	LINHA DAS PRETAS - VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, mínimo 25 lugares. Quilometragem diária: 168 km (17,4 km de pavimentação asfáltica, 17,6 km de calçamento e 133 km de estrada de chão). Quilometragem mensal: 3.696 km.		
04	KMR	14.904,8 kmr	LINHA CORTICEIRA A - VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, 44 lugares. Quilometragem diária: 120,2 km (14,2 km de pavimentação asfáltica, 16,5 km de calçamento e 29,4 km de estrada de chão). Quilometragem mensal: 2.644 km.		
05	KMR	11.209,6 kmr	LINHA CORTICEIRA B - VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, mínimo 15 lugares. Quilometragem diária: 90,4 km de estrada de chão. Quilometragem mensal: 1.988,8 km.		
06	KMR	18.500,8 kmr	LINHA TIRADENTES A - VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, mínimo 25 lugares. Quilometragem diária: 149,2 km (33,2 km de pavimentação asfáltica, 17,4 km de calçamento e 24 km de estrada de chão. Quilometragem mensal: 3.282,4 km		
07	KMR	9.324,8 kmr	LINHA TIRADENTES B - VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, mínimo 25 lugares. Quilometragem diária: 75,2 km (28,4 km de pavimentação asfáltica e 9,2 km de estrada de chão. Quilometragem mensal: 1.654,4 km.		



## **Projeto Básico**

### **1 – Objeto**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME HORÁRIOS E ITINERÁRIOS PRÉ ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER ALÉM DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### **2 – Objetivo**

Manter o serviço de transporte escolar dos alunos que frequentam as escolas da rede municipal e estadual de ensino conforme convênio firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul

### **3 – Especificação dos Serviços**

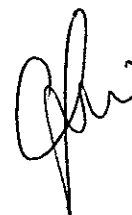
- Disponibilizar veículo adequado para efetuar o transporte escolar e motorista devidamente habilitado para realizar o serviço conforme estabelecido em cada itinerário/rota até as Escolas Brasilina Abreu Terra, Helenita Guimarães Pereira e Tiradentes e Três de Julho.

### **4 - Quantidade de dias de prestação de serviço**

Conforme calendário escolar;

### **6 – Regime de Execução**

Empreitada por preço global por itinerário, obedecendo os preços unitários;



## 7 – Adjudicação

Por item.

## 8 – Prazo de Execução de Serviços

O prazo de execução de serviços será o prazo de vigência do contrato decorrente da licitação que será da assinatura do contrato até o dia 31/12/2013.

## 9 – Valor Unitário Estimado da Contratação

O valor máximo estimado da contratação por quilometro rodado, referente a cada linha/itinerário, conforme segue descrito na tabela abaixo, de acordo com Planilha de Orçamento elaborado pelo Setor de Transporte Escolar:

Linha/Itinerário	Valor máximo por km rodado
LINHA DA LAGOA	R\$ 2,87
LINHA ALMEIDA	R\$ 2,45
LINHA DAS PRETAS	R\$ 2,76
LINHA CORTICEIRA A	R\$ 3,05
LINHA CORTICEIRA B	R\$ 3,00
LINHA TIRADENTES A	R\$ 2,35
TIRADENTES B	R\$ 3,46

## 11 – Classificação Orçamentária

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;

07.01. Manutenção das Atividades Gerais; 12.361.0086 Ensino Fundamental; 2.024 Manutenção do Transporte Escolar Fundamental – Repasse do Estado; 3.3.90.39.00.00.00.1063 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: (137);



07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;

07.01. Manutenção das Atividades Gerais; 12.361.0086 Ensino Fundamental; 2.031 Manutenção do Transporte Escolar PNATE; 3.3.90.39.00.00.00.00.1029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: (138);

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;

07.04. Manutenção das Atividades do Ensino Médio; 12.362.1004 Ensino Médio; 2.031 Manutenção do Transporte do Ensino Médio; 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: (223);

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;

07.02. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino (25%); 12.361.0086 Ensino Fundamental; 2.033 Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: (189);

## **12 – Local da Execução**

Boa Vista do Incra – RS.

## **13 – Fiscalização**

A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer através do funcionário responsável pelo Setor de Transporte Escolar.

Boa Vista do Incra – RS, 04 de junho de 2013.

Rosangela Diovana Amaral Hasan  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Cristiano Bridi – Secretário de Administração

# PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS

MUNICÍPIO: BOA VISTA DO INCRA  
EFETIVA

Data de Impressão: 03/05/2013

Página: 1 de 2

ITINERÁRIO: LINHA LAGOA

TIPO EXECUÇÃO: TERCEIRIZADO (CLT)

DATA CÁLCULO: 03/05/2013

## RESULTADOS OBTIDOS

Nº Dias Letivos Ano	154	Valor Anual (R\$)	36,735.37
Nº Meses com Transporte	7	Valor Mensal (R\$)	5,247.91
Média Dias Letivos/Mês	22	Valor Dia (R\$)	238.54
Percurso Mensal (Km)	1830,40	Valor KM (R\$)	2.87

## USUÁRIOS TRANSPORTADOS

ROTA	TURNO	ALUNOS	PROFESSORES	OUTROS	TOTAL
LINHA LAGOA	MANHÃ	15	0	0	15
	TARDE	0	0	0	0
	NOITE	0	0	0	0
	Total	15	0	0	15

## VALORES APURADOS NA ROTA: LINHA LAGOA, TIPO DE VEÍCULO: KOMBI- 15 LUGARES

DEPRECIÇÃO				TOTAL	0,00	0,00 %
QTDE	ANO	R\$ INVESTIMENTO	DEPRECIÇÃO(%)	R\$ DEPRECIÇÃO AJUST TUV		
1	1998	19.000,00	0,00	0,00		

ENCARGOS DO VEÍCULO				TOTAL	862,12	2,35 %
QTDE	R\$ SEGURO	R\$ LICENC.	R\$ IPVA	R\$ ENCARGOS AJUST TUV		
1	396,49	61,50	570,00	862,12		

VISTORIAS				TOTAL	200,00	0,54 %
TIPO VEICULO	VISTORIA	FREQ/ANO	UNIT. (R\$)	ANUAL (R\$)		
KOMBI- 15 LUGARES	VISTORIA OBRIGATORIA	2	100,00	200,00		

COMBUSTÍVEL								TOTAL	6.063,09	16,50 %
TIPO VEICULO	NÃO PAVIMENTADA			PAVIMENTADA			TOTAL (R\$)			
	R\$/Litro	Km/Litro	Km/Dia	R\$/Litro	Km/Litro	Km/Dia	MENSAL	ANUAL		
KOMBI- 15 LUGARES	2,92	5,50	41,00	2,92	7,00	42,20	866,16	6.063,09		

MANUTENÇÃO							TOTAL	3.366,76	9,16 %
TIPO VEICULO	NÃO PAVIMENTADA		PAVIMENTADA		TOTAL (R\$)				
	R\$ ANUAL	TAXA	R\$ ANUAL	TAXA	MENSAL	ANUAL			
KOMBI- 15 LUGARES	2.011,30	0,60	1.355,46	0,50	480,97	3.366,76			

SEGURO DO SERVIÇO				TOTAL	1.902,00	5,18 %
TIPO VEICULO	ANUAL (R\$)	QUALIFICAÇÃO	ANUAL (R\$)			
KOMBI- 15 LUGARES	1.902,00					

RECURSOS HUMANOS							TOTAL	15.950,41	43,42 %
ROTA	R\$ SALÁRIO	R\$ 13º	R\$ FGTS	R\$ OBRIG.	MENSAL (R\$)		ANUAL (R\$)		
TIPO SERVIDOR	R\$ LIC.	R\$ FÉRIAS	R\$ PREV.	R\$ BENEF.					
LINHA LAGOA	1.263,68	105,31	112,33	0,00	1.329,20		15.950,41		
MOTORISTA	0,00	35,10	0,00	227,00					

LUCRO							TOTAL	3.186,87	8,68 %
TIPO VEICULO	QTDE	R\$ INVEST	TOTAL INVEST	TAXA RENT	LUCRO ANUAL	LUCRO (R\$) ANUAL TUV			
KOMBI- 15 LUGARES	1,00	19.000,00	19.000,00	20,00	3.800,00	3.186,87			

## SUMÁRIO DO ITINERÁRIO

**PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS**MUNICÍPIO: BOA VISTA DO INCRA  
EFETIVA

Data de Impressão: 03/05/2013

Página: 2 de 2

ITINERÁRIO: LINHA LAGOA

TIPO EXECUÇÃO: TERCEIRIZADO (CLT)

DATA CÁLCULO: 03/05/2013

**RESULTADOS OBTIDOS**

Nº Dias Letivos Ano	154	Valor Anual (R\$)	36.735,37
Nº Meses com Transporte	7	Valor Mensal (R\$)	5.247,91
Média Dias Letivos/Mês	22	Valor Dia (R\$)	238,54
Percurso Mensal (Km)	1830,40	Valor KM (R\$)	2,87

ITENS	R\$	%
DEPRECIACÃO	0,00	0,00
ENCARGOS DO VEÍCULO	862,12	2,35
VISTORIAS	200,00	0,54
COMBUSTÍVEL	6.063,09	16,50
MANUTENÇÃO	3.366,76	9,16
SEGURO DO SERVIÇO	1.902,00	5,18
RECURSOS HUMANOS	15.950,41	43,42
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.000,00	8,17
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRIBUTAÇÃO: SIMPLES NACIONAL	2.204,12	6,00
LUCRO	3.186,87	8,68
TOTAL	36.735,37	100,00

Espaço Reservado a composição da tributação de  
Lucro Presumido

# PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS

MUNICÍPIO: BOA VISTA DO INCRA  
EFETIVA

Data de Impressão: 03/05/2013

Página: 1 de 2

ITINERÁRIO: LINHA ALMEIDA

TIPO EXECUÇÃO: TERCEIRIZADO (CLT)

DATA CÁLCULO: 03/05/2013

## RESULTADOS OBTIDOS

Nº Dias Letivos Ano	154	Valor Anual (R\$)	60,249.14
Nº Meses com Transporte	7	Valor Mensal (R\$)	8,607.02
Média Dias Letivos/Mês	22	Valor Dia (R\$)	391.23
Percurso Mensal (Km)	3520,00	Valor KM (R\$)	2.45

## USUÁRIOS TRANSPORTADOS

ROTA	TURNO	ALUNOS	PROFESSORES	OUTROS	TOTAL
LINHA ALMEIDA	MANHÃ	17	0	0	17
	TARDE	0	0	0	0
	NOITE	0	0	0	0
	Total	17	0	0	17

## VALORES APURADOS NA ROTA: LINHA ALMEIDA, TIPO DE VEÍCULO: MICRO ONIBUS- 25 LUGARES

DEPRECIACÃO				TOTAL	0,00	0,00 %
QTDE	ANO	R\$ INVESTIMENTO	DEPRECIACÃO(%)	R\$ DEPRECIACÃO AJUST TUV		
1	1998	45.000,00	0,00	0,00		

ENCARGOS DO VEÍCULO				TOTAL	989,63	1,64 %
QTDE	R\$ SEGURO	R\$ LICENC.	R\$ IPVA	R\$ ENCARGOS AJUST TUV		
1	396,49	61,50	695,21	989,63		

VISTORIAS				TOTAL	200,00	0,33 %
TIPO VEÍCULO	VISTORIA	FREQ/ANO	UNIT. (R\$)	ANUAL (R\$)		
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES	VISTORIA OBRIGATÓRIA	2	100,00	200,00		

COMBUSTÍVEL							TOTAL	15.845,54	26,30 %
TIPO VEÍCULO	NÃO PAVIMENTADA			PAVIMENTADA			TOTAL (R\$)		
	R\$/Litro	Km/Litro	Km/Dia	R\$/Litro	Km/Litro	Km/Dia	MENSAL	ANUAL	
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES	2,34	3,50	111,20	2,34	4,00	48,80	2.263,65	15.845,54	

MANUTENÇÃO							TOTAL	10.652,24	17,68 %
TIPO VEÍCULO	NÃO PAVIMENTADA		PAVIMENTADA		TOTAL (R\$)				
	R\$ ANUAL	TAXA	R\$ ANUAL	TAXA	MENSAL	ANUAL			
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES	8.014,41	0,70	2.637,84	0,60	1.521,75	10.652,24			

SEGURO DO SERVIÇO			TOTAL	1.902,00	3,16 %
TIPO VEÍCULO	ANUAL (R\$)	QUALIFICAÇÃO	ANUAL (R\$)		
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES	1.902,00				

RECURSOS HUMANOS						TOTAL	16.321,34	27,09 %
ROTA	TIPO SERVIDOR	R\$ SALÁRIO	R\$ 13º	R\$ FGTS	R\$ OBRIG.	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	
		R\$ LIC.	R\$ FÉRIAS	R\$ PREV.	R\$ BENEF.			
LINHA ALMEIDA	MOTORISTA	1.263,68	105,31	112,33	0,00	1.360,11	16.321,34	
		0,00	35,10	0,00	227,00			

LUCRO							TOTAL	7.723,44	12,82 %
TIPO VEÍCULO	QTDE	R\$ INVEST	TOTAL INVEST	TAXA RENT	LUCRO ANUAL	LUCRO (R\$) ANUAL TUV			
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES	1,00	45.000,00	45.000,00	20,00	9.000,00	7.723,44			

## SUMÁRIO DO ITINERÁRIO

**PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS**

Data de Impressão: 03/05/2013

MUNICÍPIO: BOA VISTA DO INCRA  
EFETIVA

Página: 2 de 2

ITINERÁRIO: LINHA ALMEIDA  
TIPO EXECUÇÃO: TERCEIRIZADO (CLT)

DATA CALCULO: 03/05/2013

**RESULTADOS OBTIDOS**

Nº Dias Letivos Ano	154	Valor Anual (R\$)	60.249,14
Nº Meses com Transporte	7	Valor Mensal (R\$)	8.607,02
Média Dias Letivos/Mês	22	Valor Dia (R\$)	391,23
Percurso Mensal (Km)	3520,00	Valor KM (R\$)	2,45

ITENS	R\$	%
DEPRECIÇÃO	0,00	0,00
ENCARGOS DO VEÍCULO	989,63	1,64
VISTORIAS	200,00	0,33
COMBUSTÍVEL	15.845,54	26,30
MANUTENÇÃO	10.652,24	17,68
SÉGURO DO SERVIÇO	1.902,00	3,16
RECURSOS HUMANOS	16.321,34	27,09
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.000,00	4,98
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRIBUTAÇÃO: SIMPLES NACIONAL	3.614,95	6,00
LUCRO	7.723,44	12,82
TOTAL	60.249,14	100,00

Espaço Reservado a composição da tributação de  
Lucro Presumido



# PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS

MUNICÍPIO: BOA VISTA DO INCRA  
ELETIVA

Data de Impressão: 03/05/2013

Página: 1 de 2

ITINERÁRIO: LINHA PRETAS

TIPO EXECUÇÃO: TERCEIRIZADO (CLT)

DATA CÁLCULO: 03/05/2013

## RESULTADOS OBTIDOS

Nº Dias Letivos Ano	154	Valor Anual (R\$)	71.522,28
Nº Meses com Transporte	7	Valor Mensal (R\$)	10.217,47
Média Dias Letivos/Mês	22	Valor Dia (R\$)	464,43
Percurso Mensal (Km)	3696,00	Valor KM (R\$)	2,76

## USUÁRIOS TRANSPORTADOS

ROTA	TURNO	ALUNOS	PROFESSORES	OUTROS	TOTAL
LINHA DAS PRETAS	MANHÃ	20	0	0	20
	TARDE	0	0	0	0
	NOITE	0	0	0	0
	Total	20	0	0	20

## VALORES APURADOS NA ROTA: LINHA DAS PRETAS, TIPO DE VEÍCULO: MICRO ONIBUS- 25 LUGARES

DEPRECIÇÃO				TOTAL	0,00	0,00 %
QTDE	ANO	R\$ INVESTIMENTO	DEPRECIÇÃO(%)	R\$ DEPRECIÇÃO AJUST TUV		
1	1998	45.000,00	0,00	0,00		

ENCARGOS DO VEÍCULO				TOTAL	1.034,60	1,45 %
QTDE	R\$ SEGURO	R\$ LICENC.	R\$ IPVA	R\$ ENCARGOS AJUST TUV		
1	396,49	61,50	695,21	1.034,60		

VISTORIAS				TOTAL	200,00	0,28 %
TIPO VEÍCULO	VISTORIA	FREQ/ANO	UNIT. (R\$)	ANUAL (R\$)		
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES	VISTORIA OBRIGATÓRIA	2	100,00	200,00		

COMBUSTÍVEL							TOTAL	16.846,83	23,55 %
TIPO VEÍCULO	NÃO PAVIMENTADA			PAVIMENTADA			TOTAL (R\$)		
	R\$/Litro	Km/Litro	Km/Dia	R\$/Litro	Km/Litro	Km/Dia	MENSAL	ANUAL	
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES	2,34	3,50	133,00	2,34	4,00	35,00	2.406,69	16.846,83	

MANUTENÇÃO							TOTAL	11.477,47	16,05 %
TIPO VEÍCULO	NÃO PAVIMENTADA		PAVIMENTADA		TOTAL (R\$)				
	R\$ ANUAL	TAXA	R\$ ANUAL	TAXA	MENSAL	ANUAL			
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES	9.585,58	0,70	1.891,89	0,60	1.639,64	11.477,47			

SEGURO DO SERVIÇO				TOTAL	1.902,00	2,66 %
TIPO VEÍCULO	ANUAL (R\$)	QUALIFICAÇÃO	ANUAL (R\$)			
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES	1.902,00					

RECURSOS HUMANOS							TOTAL	17.063,20	23,86 %
ROTA	R\$ SALÁRIO	R\$ 13º	R\$ FGTS	R\$ OBRIG.	MENSAL (R\$)		ANUAL (R\$)		
	R\$ LIC.	R\$ FÉRIAS	R\$ PREV.	R\$ BENEF.					
LINHA DAS PRETAS	1.263,68	105,31	112,33	0,00	1.421,93		17.063,20		
MOTORISTA	0,00	35,10	0,00	227,00					

LUCRO							TOTAL	8.074,44	11,29 %
TIPO VEÍCULO	QTDE	R\$ INVEST	TOTAL INVEST	TAXA RENT	LUCRO ANUAL	LUCRO (R\$) ANUAL TUV			
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES	1,00	45.000,00	45.000,00	20,00	9.000,00	8.074,44			

## SUMÁRIO DO ITINERÁRIO

**PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS**

Data de Impressão: 03/05/2013

MUNICÍPIO: BOA VISTA DO INCRA  
EFETIVA

Página: 2 de 2

ITINERÁRIO: LINHA PRETAS

DATA CÁLCULO: 03/05/2013

TIPO EXECUÇÃO: TERCEIRIZADO (CLT)

**RESULTADOS OBTIDOS**

Nº Dias Letivos Ano	154	Valor Anual (R\$)	71.522,28
Nº Meses com Transporte	7	Valor Mensal (R\$)	10.217,47
Média Dias Letivos/Mês	22	Valor Dia (R\$)	464,43
Percurso Mensal (Km)	3696,00	Valor KM (R\$)	2,76

ITENS	R\$	%
DEPRECIÇÃO	0,00	0,00
ENCARGOS DO VEÍCULO	1.034,60	1,45
VISTORIAS	200,00	0,28
COMBUSTÍVEL	16.846,83	23,55
MANUTENÇÃO	11.477,47	16,05
SEGURO DO SERVIÇO	1.902,00	2,66
RECURSOS HUMANOS	17.063,20	23,86
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.000,00	4,19
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRIBUTAÇÃO: SIMPLÉS NACIONAL	4.291,34	6,00
LUCRO	8.074,44	11,29
TOTAL	71.522,28	100,00

Espaço Reservado a composição da tributação de  
Lucro Presumido

# PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS

Data de Impressão: 03/05/2013

MUNICÍPIO: BOA VISTA DO INGRA  
EFETIVA

Página: 1 de 1

ITINERÁRIO: LINHA CORTICEIRA A  
TIPO EXECUÇÃO: TERCEIRIZADO (CLT)

DATA CALCULO: 03/05/2013

## RESULTADOS OBTIDOS

Nº Dias Letivos Ano	154	Valor Anual (R\$)	56,439,36
Nº Meses com Transporte	7	Valor Mensal (R\$)	8,062,77
Média Dias Letivos/Mês	22	Valor Dia (R\$)	366,49
Percurso Mensal (Km)	2644,40	Valor KM (R\$)	3,05

## USUÁRIOS TRANSPORTADOS

ROTA	TURNO	ALUNOS	PROFESSORES	OUTROS	TOTAL
LINHA CORTICEIRA A	MANHÃ	30	4	0	
	TARDE	0	0	0	
	NOITE	0	0	0	
	Total	30	4	0	

## VALORES APURADOS NA ROTA: LINHA CORTICEIRA A, TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS- 44 LUGARES

DEPRECIÇÃO				TOTAL:	0,00	0,00 %
QTDE	ANO	R\$ INVESTIMENTO	DEPRECIÇÃO(%)	R\$ DEPRECIÇÃO AJUST TUV		
1	1998	58.000,00	0,00	0,00		

ENCARGOS DO VEÍCULO				TOTAL:	1.115,94	1,98 %
QTDE	R\$ SEGURO	R\$ LICENC.	R\$ IPVA	R\$ ENCARGOS AJUST TUV		
1	396,49	61,50	857,36	1.115,94		

VISTORIAS				TOTAL:	200,00	0,35 %
TIPO VEÍCULO	VISTORIA	FREQ/ANO	UNIT. (R\$)	ANUAL (R\$)		
ONIBUS- 44 LUGARES	VISTORIA OBRIGATÓRIA	2	100,00	200,00		

COMBUSTIVEL								TOTAL:	12.594,58	22,32 %
TIPO VEÍCULO	NÃO PAVIMENTADA			PAVIMENTADA			TOTAL (R\$)			
	R\$/Litro	Km/Litro	Km/Dia	R\$/Litro	Km/Litro	Km/Dia	MENSAL	ANUAL		
ONIBUS- 44 LUGARES	2,34	3,00	58,80	2,34	4,00	61,40	1.799,23	12.594,58		

MANUTENÇÃO							TOTAL:	8.263,05	14,64 %
TIPO VEÍCULO	NÃO PAVIMENTADA		PAVIMENTADA		TOTAL (R\$)				
	R\$ ANUAL	TAXA	R\$ ANUAL	TAXA	MENSAL	ANUAL			
ONIBUS- 44 LUGARES	4.944,14	0,70	3.318,92	0,60	1.180,44	8.263,05			

SEGURO DO SERVIÇO			TOTAL:	1.902,00	3,37 %
TIPO VEÍCULO	ANUAL (R\$)	QUALIFICAÇÃO	ANUAL (R\$)		
ONIBUS- 44 LUGARES	1.902,00				

RECURSOS HUMANOS						TOTAL:	16.135,98	28,59 %
ROTA	R\$ SALÁRIO	R\$ 13º	R\$ FGTS	R\$ OBRIG.	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)		
TIPO SERVIDOR	R\$ LIC.	R\$ FÉRIAS	R\$ PREV.	R\$ BENEF.				
LINHA CORTICEIRA A	1.263,68	105,31	112,33	0,00	1.344,66	16.135,98		
MOTORISTA	0,00	35,10	0,00	227,00				

LUCRO							TOTAL:	9.841,44	17,44 %
TIPO VEÍCULO	QTDE	R\$ INVEST	TOTAL INVEST	TAXA RENT	LUCRO ANUAL	LUCRO (R\$) ANUAL TUV			
ONIBUS- 44 LUGARES	1,00	58.000,00	58.000,00	20,00	11.600,00	9.841,44			

## SUMÁRIO DO ITINERÁRIO

**PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS**MUNICÍPIO: BOA VISTA DO INCRA  
EFETIVA

Data de Impressão: 03/05/2013

Página: 2 de 2

ITINERÁRIO: LINHA CORTICEIRA A

TIPO EXECUÇÃO: TERCEIRIZADO (CLT)

DATA CÁLCULO: 03/05/2013

**RESULTADOS OBTIDOS**

Nº Dias Letivos Ano	154	Valor Anual (R\$)	56.439,36
Nº Meses com Transporte	7	Valor Mensal (R\$)	8.062,77
Média Dias Letivos/Mês	22	Valor Dia (R\$)	366,49
Percurso Mensal (Km)	2644,40	Valor KM (R\$)	3,05

ITENS	R\$	%
DEPRECIÇÃO	0,00	0,00
ENCARGOS DO VEÍCULO	1.115,94	1,98
VISTÓRIAS	200,00	0,35
COMBUSTÍVEL	12.594,59	22,32
MANUTENÇÃO	8.263,06	14,64
SEGURO DO SERVIÇO	1.902,00	3,37
RECURSOS HUMANOS	16.135,98	28,59
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.000,00	5,32
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRIBUTAÇÃO: SIMPLES NACIONAL	3.386,36	6,00
LUCRO	9.841,44	17,44
<b>TOTAL</b>	<b>56.439,36</b>	<b>100,00</b>

Espaço Reservado a composição da tributação de  
Lucro Presumido

# PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS

MUNICÍPIO: BOA VISTA DO INGRA  
EFETIVA

Data de Impressão: 03/05/2013

Página: 1 de 2

ITINERÁRIO: LINHA CORTICEIRA B  
TIPO EXECUÇÃO: TERGEIRIZADO (CLT)

DATA CALCULO: 03/05/2013

## RESULTADOS OBTIDOS

Nº Dias Letivos Ano	154	Valor Anual (R\$)	
Nº Meses com Transporte	7	Valor Mensal (R\$)	41,758.13
Média Dias Letivos/Mês	22	Valor Dia (R\$)	5,965.45
Percurso Mensal (Km)	1988,80	Valor KM (R\$)	271.16
			3.00

## USUÁRIOS TRANSPORTADOS

ROTA	TURNO	ALUNOS	PROFESSORES	OUTROS	TOTAL
LINHA CORTICEIRA B	MANHÃ	20	0	0	20
	TARDE	18	0	0	18
	NOITE	0	0	0	0
	Total	38	0	0	38

## VALORES APURADOS NA ROTA: LINHA CORTICEIRA B, TIPO DE VEÍCULO: KOMBI- 15 LUGARES

DEPRECIÇÃO			TOTAL	
QTDE	ANO	R\$ INVESTIMENTO	DEPRECIÇÃO(%)	R\$ DEPRECIÇÃO AJUST TUV
1	1998	19.000,00	0,00	0,00 %

ENCARGOS DO VEÍCULO				TOTAL	
QTDE	R\$ SEGURO	R\$ LICENC.	R\$ IPVA	R\$ ENCARGOS AJUST TUV	
1	396,49	61,50	570,00	962,37	2,30 %

VISTÓRIAS			TOTAL	
TIPO VEICULO	FREQ/ANO	UNIT. (R\$)	ANUAL (R\$)	
VISTORIA				200,00
KOMBI- 15 LUGARES				0,48 %
VISTORIA OBRIGATÓRIA	2	100,00	200,00	

COMBUSTÍVEL							TOTAL	
TIPO VEÍCULO	NÃO PAVIMENTADA			PAVIMENTADA			TOTAL (R\$)	
	R\$/Litro	Km/Litro	Km/Dia	R\$/Litro	Km/Litro	Km/Dia	MENSAL	ANUAL
KOMBI- 15 LUGARES	2,92	5,50	90,40	2,92	7,00	0,00	1.055,87	7.391,10

MANUTENÇÃO						TOTAL	
TIPO VEÍCULO	NÃO PAVIMENTADA		PAVIMENTADA		TOTAL (R\$)		
	R\$ ANUAL	TAXA	R\$ ANUAL	TAXA	MENSAL	ANUAL	
KOMBI- 15 LUGARES	4.434,66	0,60	0,00	0,50	633,52	4.434,66	10,62 %

SEGURO DO SERVIÇO			TOTAL	
TIPO VEÍCULO	ANUAL (R\$)	QUALIFICAÇÃO	ANUAL (R\$)	
KOMBI- 15 LUGARES	1.902,00		1.902,00	4,55 %

RECURSOS HUMANOS						TOTAL	
ROTA	TIPO SERVIDOR	R\$ SALÁRIO	R\$ 13°	R\$ FGTS	R\$ OBRIG.	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
		R\$ LIC.	R\$ FÉRIAS	R\$ PREV.	R\$ BENEF.		
LINHA CORTICEIRA B	MOTORISTA	1.263,68	105,31	112,33	0,00	1.483,76	17.805,06
		0,00	35,10	0,00	227,00		

LUCRO							TOTAL	
TIPO VEÍCULO	QTDE	R\$ INVEST	TOTAL INVEST	TAXA RENT	LUCRO ANUAL	LUCRO (R\$) ANUAL TUV		
KOMBI- 15 LUGARES	1,00	19.000,00	19.000,00	20,00	3.800,00	3.557,45	8,52 %	

SUMÁRIO DO ITINERÁRIO

**PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS**MUNICÍPIO: BOA VISTA DO INCRA  
EFETIVA

Data de Impressão: 03/05/2013

Página: 2 de 2

ITINERÁRIO: LINHA CORTICEIRA B

TIPO EXECUÇÃO: TERCEIRIZADO (CLT)

DATA CÁLCULO: 03/05/2013

**RESULTADOS OBTIDOS**

Nº Dias Letivos Ano	154	Valor Anual (R\$)	41.758,13
Nº Meses com Transporte	7	Valor Mensal (R\$)	5.965,45
Média Dias Letivos/Mês	22	Valor Dia (R\$)	271,16
Percurso Mensal (Km)	1988,80	Valor KM (R\$)	3,00

ITENS	R\$	%
DEPRECIÇÃO	0,00	0,00
ENCARGOS DO VEÍCULO	962,37	2,30
VISTORIAS	200,00	0,48
COMBUSTÍVEL	7.391,10	17,70
MANUTENÇÃO	4.434,66	10,62
SEGURO DO SERVIÇO	1.902,00	4,55
RECURSOS HUMANOS	17.805,06	42,64
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.000,00	7,18
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRIBUTAÇÃO: SIMPLES NACIONAL	2.505,49	6,00
LUCRO	3.557,45	8,52
<b>TOTAL</b>	<b>41.758,13</b>	<b>100,00</b>

Espaço Reservado a composição da tributação de  
Lucro Presumido

# PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS

Data de Impressão: 03/05/2013

MUNICÍPIO: BOA VISTA DO INCRA  
EFETIVA

Página: 1 de 2

ITINERÁRIO: LINHA TIRADENTES A

DATA CÁLCULO: 03/05/2013

TIPO EXECUÇÃO: TERCEIRIZADO (CLT)

## RESULTADOS OBTIDOS

Nº Dias Letivos Ano	154	Valor Anual (R\$)	54.095,16
Nº Meses com Transporte	7	Valor Mensal (R\$)	7.727,88
Média Dias Letivos/Mês	22	Valor Dia (R\$)	351,27
Percurso Mensal (Km)	3282,40	Valor KM (R\$)	2,35

## USUÁRIOS TRANSPORTADOS

ROTA	TURNO	ALUNOS	PROFESSORES	OUTROS	TOTAL
LINHA TIRADENTES A	MANHÃ	26	2	0	28
	TARDE	0	0	0	0
	NOITE	0	0	0	0
	Total	26	2	0	28

## VALORES APURADOS NA ROTA: LINHA TIRADENTES A, TIPO DE VEÍCULO: MICRO ONIBUS- 25 LUGARES

<b>DEPRECIÇÃO</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
QTDE	ANO	R\$ INVESTIMENTO	DEPRECIÇÃO(%)	R\$ DEPRECIÇÃO AJUST TUV			
1	1998	45.000,00	0,00	0,00			

<b>ENCARGOS DO VEÍCULO</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>899,66</b>	<b>1,66 %</b>
QTDE	R\$ SEGURO	R\$ LICENC.	R\$ IPVA	R\$ ENCARGOS AJUST TUV			
1	396,49	61,50	695,21	899,66			

<b>VISTORIAS</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>200,00</b>	<b>0,37 %</b>
<b>TIPO VEÍCULO</b>		<b>FREQ/ANO</b>		<b>UNIT. (R\$)</b>	<b>ANUAL (R\$)</b>		
VISTORIA							
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES							
VISTORIA OBRIGATÓRIA		2		100,00	200,00		

<b>COMBUSTÍVEL</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>14.059,19</b>	<b>25,99 %</b>
<b>TIPO VEÍCULO</b>		<b>NÃO PAVIMENTADA</b>		<b>PAVIMENTADA</b>		<b>TOTAL (R\$)</b>	
		R\$/Litro	Km/Litro	Km/Dia	R\$/Litro	Km/Litro	Km/Dia
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES		2,34	3,50	48,00	2,34	4,00	101,20
						MENSAL	ANUAL
						2.008,46	14.059,19

<b>MANUTENÇÃO</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>8.929,72</b>	<b>16,51 %</b>
<b>TIPO VEÍCULO</b>		<b>NÃO PAVIMENTADA</b>		<b>PAVIMENTADA</b>		<b>TOTAL (R\$)</b>	
		R\$ ANUAL	TAXA	R\$ ANUAL	TAXA	MENSAL	ANUAL
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES		3.459,46	0,70	5.470,26	0,60	1.275,67	8.929,72

<b>SEGURO DO SERVIÇO</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>1.902,00</b>	<b>3,52 %</b>
<b>TIPO VEÍCULO</b>		<b>ANUAL (R\$)</b>		<b>QUALIFICAÇÃO</b>		<b>ANUAL (R\$)</b>	
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES		1.902,00					

<b>RECURSOS HUMANOS</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>14.837,62</b>	<b>27,43 %</b>
<b>ROTA</b>		<b>R\$ SALÁRIO</b>	<b>R\$ 13º</b>	<b>R\$ FGTS</b>	<b>R\$ OBRIG.</b>	<b>MENSAL (R\$)</b>	<b>ANUAL (R\$)</b>
		R\$ LIC.	R\$ FÉRIAS	R\$ PREV.	R\$ BENEF.		
LINHA TIRADENTES A		1.263,68	105,31	112,33	0,00	1.236,47	14.837,62
MOTORISTA		0,00	35,10	0,00	227,00		

<b>LUCRO</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>7.021,26</b>	<b>12,98 %</b>
<b>TIPO VEÍCULO</b>		<b>QTDE</b>	<b>R\$ INVEST</b>	<b>TOTAL INVEST</b>	<b>TAXA RENT</b>	<b>LUCRO ANUAL</b>	<b>LUCRO (R\$) ANUAL TUV</b>
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES		1,00	45.000,00	45.000,00	20,00	9.000,00	7.021,26

## SUMÁRIO DO ITINERÁRIO

**PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS**MUNICÍPIO: BOA VISTA DO INCRA  
EFETIVA

Data de Impressão: 03/05/2013

Página: 2 de 2

ITINERÁRIO: LINHA TIRADENTES A

TIPO EXECUÇÃO: TERCEIRIZADO (CLT)

DATA CÁLCULO: 03/05/2013

**RESULTADOS OBTIDOS**

Nº Dias Letivos Ano	154	Valor Anual (R\$)	54.095,16
Nº Meses com Transporte	7	Valor Mensal (R\$)	7.727,88
Média Dias Letivos/Mês	22	Valor Dia (R\$)	351,27
Percurso Mensal (Km)	3282,40	Valor KM (R\$)	2,35

ITENS	R\$	%
DEPRECIÇÃO	0,00	0,00
ENCARGOS DO VEÍCULO	899,66	1,66
VISTORIAS	200,00	0,37
COMBUSTÍVEL	14.059,19	25,99
MANUTENÇÃO	8.929,72	16,51
SEGURO DO SERVIÇO	1.902,00	3,52
RECURSOS HUMANOS	14.837,62	27,43
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.000,00	5,55
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRIBUTAÇÃO: SIMPLES NACIONAL	3.245,71	6,00
LUCRO	7.021,26	12,98
TOTAL	54.095,16	100,00

Espaço Reservado a composição da tributação de  
Lucro Presumido



# PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS

Data de Impressão: 03/05/2013

MUNICÍPIO: BOA VISTA DO INCRA  
EFETIVA

Página: 1 de 2

ITINERÁRIO: LINHA TIRADENTES B  
TIPO EXECUÇÃO: TERCEIRIZADO (CLT)

DATA CÁLCULO: 03/05/2013

## RESULTADOS OBTIDOS

Nº Dias Letivos Ano	154	Valor Anual (R\$)	40.016,36
Nº Meses com Transporte	7	Valor Mensal (R\$)	5.716,62
Média Dias Letivos/Mês	22	Valor Dia (R\$)	259,85
Percurso Mensal (Km)	1654,40	Valor KM (R\$)	3,46

## USUÁRIOS TRANSPORTADOS

ROTA	TURNO	ALUNOS	PROFESSORES	OUTROS	TOTAL
LINHA TIRADENTES B	MANHÃ	20	0	0	20
	TARDE	0	0	0	0
	NOITE	0	0	0	0
	Total	20	0	0	20

## VALORES APURADOS NA ROTA: LINHA TIRADENTES B, TIPO DE VEÍCULO: MICRO ONIBUS- 25 LUGARES

<b>DEPRECIÇÃO</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>
QTDE	ANO	R\$ INVESTIMENTO	DEPRECIÇÃO(%)	R\$ DEPRECIÇÃO AJUST TUV			
1	1998	45.000,00	0,00	0,00			

<b>ENCARGOS DO VEÍCULO</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>843,43</b>	<b>2,11 %</b>
QTDE	R\$ SEGURO	R\$ LICENC.	R\$ IPVA	R\$ ENCARGOS AJUST TUV			
1	396,49	61,50	695,21	843,43			

<b>VISTORIAS</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>200,00</b>	<b>0,50 %</b>
<b>TIPO VEÍCULO</b>		<b>FREQ/ANO</b>	<b>UNIT. (R\$)</b>	<b>ANUAL (R\$)</b>			
VISTORIA							
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES							
VISTORIA OBRIGATÓRIA		2	100,00	200,00			

<b>COMBUSTÍVEL</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>7.011,58</b>	<b>17,52 %</b>	
<b>TIPO VEÍCULO</b>	<b>NÃO PAVIMENTADA</b>			<b>PAVIMENTADA</b>			<b>TOTAL (R\$)</b>	
	R\$/Litro	Km/Litro	Km/Dia	R\$/Litro	Km/Litro	Km/Dia	MENSAL	ANUAL
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES	2,34	3,50	18,40	2,34	4,00	56,80	1.001,65	7.011,58

<b>MANUTENÇÃO</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>4.396,39</b>	<b>10,99 %</b>	
<b>TIPO VEÍCULO</b>	<b>NÃO PAVIMENTADA</b>		<b>PAVIMENTADA</b>		<b>TOTAL (R\$)</b>			
	R\$ ANUAL	TAXA	R\$ ANUAL	TAXA	MENSAL	ANUAL		
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES	1.326,12	0,70	3.070,27	0,60	628,06	4.396,39		

<b>SEGURO DO SERVIÇO</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>1.902,00</b>	<b>4,75 %</b>
<b>TIPO VEÍCULO</b>	<b>ANUAL (R\$)</b>		<b>QUALIFICAÇÃO</b>		<b>ANUAL (R\$)</b>		
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES	1.902,00						

<b>RECURSOS HUMANOS</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>13.910,19</b>	<b>34,76 %</b>
<b>ROTA</b>	<b>R\$ SALÁRIO</b>	<b>R\$ 13º</b>	<b>R\$ FGTS</b>	<b>R\$ OBRIG.</b>	<b>MENSAL (R\$)</b>	<b>ANUAL (R\$)</b>	
<b>TIPO SERVIDOR</b>	<b>R\$ LIC.</b>	<b>R\$ FÉRIAS</b>	<b>R\$ PREV.</b>	<b>R\$ BENEF.</b>			
LINHA TIRADENTES B	1.263,68	105,31	112,33	0,00	1.159,18	13.910,19	
MOTORISTA	0,00	35,10	0,00	227,00			

<b>LUCRO</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>6.582,42</b>	<b>16,45 %</b>
<b>TIPO VEÍCULO</b>	<b>QTDE</b>	<b>R\$ INVEST</b>	<b>TOTAL INVEST</b>	<b>TAXA RENT</b>	<b>LUCRO ANUAL</b>	<b>LUCRO (R\$) ANUAL TUV</b>	
MICRO ONIBUS- 25 LUGARES	1,00	45.000,00	45.000,00	20,00	9.000,00	6.582,42	

## SUMÁRIO DO ITINERÁRIO

**PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS**

Data de Impressão: 03/05/2013

MUNICÍPIO: BOA VISTA DO INGRA  
EFETIVA

Página: 2 de 2

ITINERÁRIO: LINHA TIRADENTES B  
TIPO EXECUÇÃO: TERCEIRIZADO (CLT)

DATA CÁLCULO: 03/05/2013

**RESULTADOS OBTIDOS**

Nº Dias Letivos Ano	154	Valor Anual (R\$)	40.016,36
Nº Meses com Transporte	7	Valor Mensal (R\$)	5.716,62
Média Dias Letivos/Mês	22	Valor Dia (R\$)	259,85
Percurso Mensal (Km)	1654,40	Valor KM (R\$)	3,46

ITENS	R\$	%
DEPRECIÇÃO	0,00	0,00
ENCARGOS DO VEÍCULO	843,43	2,11
VISTORIAS	200,00	0,50
COMBUSTÍVEL	7.011,57	17,52
MANUTENÇÃO	4.396,39	10,99
SEGURO DO SERVIÇO	1.902,00	4,75
RECURSOS HUMANOS	13.910,19	34,76
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.000,00	7,50
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRIBUTAÇÃO: SIMPLES NACIONAL	2.400,98	6,00
LUCRO	6.582,42	16,45
TOTAL	40.016,36	100,00

Espaço Reservado a composição da tributação de  
Lucro Presumido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO  
E LAZER.

CALENDARIO ESCOLAR - 2013

BOA VISTA DO INCRA 11 DE ABRIL DE 2013

**CALENDARIO ESCOLAR 2013**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**

**Mês de Janeiro**

JANEIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

**1. Confraternização Universal**

**Mês de Fevereiro**

FEVEREIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

- 08. Reunião – Com Equipe Pedagógica e Administrativa da SMECDL e Escolas Municipais e Estaduais.**
- 12. Carnaval**
- 22. Início do ano escolar para os professores – Palestra: Tema Amor e Educação e Trabalho em Equipe**
- 25. Projetos Educacionais SMECDL**
- 26. Reuniões de Planejamento nas escolas com professores e pais**
- 27. Reuniões de Planejamento**
- 28. Reuniões de Planejamento nas escolas, com coordenação Pedagógica da SMECDL, Apoio Pedagógico das Escolas e Professores**

**Mês de Março**

MARÇO						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

- 01. Palestra Educativa – ECA – Assistência Social – Novo Direito da Infância e juventude no Brasil - Noite**
- 06. Início do ano Letivo com os alunos – 1º trimestre**
- 08. Dia Internacional da Mulher**
- 15. Dia da Escola**
- 18. Reunião Administrativa e Pedagógica da SMECDL**
- 22. Dia Mundial da Água**
- 28. Confraternização de Páscoa das Escolas da rede Municipal e Estadual**
- 29. Sexta-feira da Paixão – Feriado Nacional**
- 31. Páscoa**

**Dia Letivo = 17**



## Mês de Abril

ABRIL						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

- 08. á 23. Programação sobre Saúde nas Escolas
- 09. Abertura da Semana do Município
- 09. á 16. Semana do Município
- 11. Reunião Pedagógica e Administrativa – SMECDL
- 15. Comemoração Aniversario do Município
- 16. Aniversario do Município – Feriado Municipal
- 21. Tiradentes – Feriado Nacional
- 23. Dia Nacional da Educação de Surdos
- 27. Sábado Letivo
- 28. Dia da Educação

**Dias Letivo = 22**

## Mês de Maio

MAIO						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

- 01. Dia Universal Do Trabalho – Feriado Nacional
- 11. Sábado Letivo – Confraternização em Homenagem as Mães ( Escolas Municipais e Estaduais)
- 12. Dia das Mães
- 14. Reunião Pedagógica e Administrativa – SMECDL
- ~~18.~~ Sábado Letivo – Dia da Solidariedade – Dia Nacional de Combate a Violência Sexual – AÇÃO SOLIDARIA ( Atividade Envolvendo o SPE) *ñ aconteceu*
- 30. Feriado Corpus Cristhi
- 31. Dia não Letivo

**Dias Letivos = ~~22~~ 21**

## Mês de Junho

JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

- 01. á 05. Semana Mundial do Meio Ambiente
- 05. Dia Nacional do Meio Ambiente
- 08. Sábado Letivo – Gincana do Meio Ambiente (Escolas Municipais e Estaduais)
- 11. Encerramento do 1º Trimestre
- 15. Festa Junina da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes
- 19. Reunião Pedagógica e Administrativa – SMECDL
- 22. Festa Junina da Escola Municipal de Ensino fundamental Brasilina Abreu Terra

**Dias Letivos = 22**

## Mês de Julho

JULHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

- 16. Reunião Pedagógica e Administrativa
- 20. Dia do Amigo e Dia Internacional da Amizade
- 20. à 28. Férias Discentes e Recesso Escolar
- 25. Dia do Colono e Motorista – Feriado Municipal
- 29. Reinício das Aulas
- 31. Final do 1º Semestre Letivo

Obs. Poderá ocorrer Formação Continuada de dois dias.

06/07/2013 - Sábado Letivo  
Dias Letivos = 16

## Mês de Agosto

AGOSTO						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- 01. Início do 2º Semestre
- 05. Dia Nacional da Saúde
- 06. Reunião Pedagógica e Administrativa (SMECDL)
- 10. Sábado Letivo – Confraternização em homenagem aos Estudantes e Pais (SMECDL – Assistência Social – Escolas da Rede Municipal e Estadual)
- 11. Dia dos Pais e Estudantes
- 11. à 18. Semana da Família
- 24. Sábado Letivo – Ação do SPE / (SMECDL – SMS – Escolas da Rede Municipal e Estadual)
- 29. Dia Nacional do Combate ao Fumo

Dias Letivos = 24

## Mês de Setembro

SETEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

- 01. Dia Estadual do Profissional de Educação Física
- 01. a 07. Semana da Pátria
- 07. Sábado Letivo – Desfile Estudantil – Feriado Nacional – Independência do Brasil
- 14. Sábado Letivo – Encerramento do 2º Trimestre
- 15. Início do 3º Trimestre
- 17. Reunião Pedagógica e Administrativa (SMECDL)
- 20. Dia do Gaúcho – Feriado Estadual
- 21. Sábado Letivo (Registro por mais um turno da Mateada)
- 21. Dia Nacional da Luta de Pessoas com Deficiência / Dia da Árvore / Início da Primavera
- 25. Dia Nacional do Trânsito
- 28. Sábado Letivo – Olimpíadas Rurais (Programação da Escola Estadual de Ensino Médio Profº Helenita Guimarães Pereira)

## Mês de Outubro

OUTUBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- 01. Dia Internacional do Idoso
- 05. Sábado Letivo – Amostra do Conhecimento / Escolas Brasilina Abreu Terra e Helenita Guimarães Pereira / Dia Mundial dos Animais
- 08. Início da Semana Anti Drogas
- 11. Confraternização em Homenagem ao dia da Criança (SMECDL – Assistência Social e Escolas Municipais e Estaduais)
- 12. Dia da Criança e Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
- 14. Dia não Letivo
- 15. Dia do Professor – Feriado
- 16. Dia Mundial da Alimentação
- 19. Sábado Letivo – Ação – SPE (SMECDL – SMS – Escolas da Rede Municipal e Estadual)
- 26. Sábado Letivo (Registro pelas Olimpíadas Rurais da Escola Helenita Guimarães Pereira)
- 28. Dia do Funcionário Público – Feriado Municipal

**Dias Letivos = 23**

## Mês de Novembro

NOVEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

- 02. Dia de Finados – Feriado Nacional
- 12. Reunião Pedagógica e Administrativa (SMECDL)
- 14. Dia Nacional da Alfabetização
- 15. Proclamação da República – Feriado Nacional
- 20. Dia Nacional da Consciência Negra
- 23. Sábado Letivo – Show de Talentos / SMECDL / Assistência Social / Escolas da Rede Municipal e Estadual
- 30. Sábado Letivo – 4° Grito alerta (SPE / SMECDL – SMS / Escolas da Rede Municipal e Estadual)

**Dias Letivos = 22**

## Mês de Dezembro

DEZEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

- 06. Formatura da Pré-Escola / Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes
- 07. Formatura da Pré-Escola / Escola Municipal de Ensino Fundamental Brasilina Abreu Terra
- 13. Conclusão do Ensino Fundamental da Escola Municipal Tiradentes
- 14. Conclusão do Ensino Fundamental da Escola Municipal Brasilina Abreu Terra / Encerramento do 3° Trimestre
- 23. Fechamento das Atividades e Documentação nas Escolas
- 30. Encerramento Geral do ano Escola

# Dias Letivos

## 1º Semestre

Março = 17  
Abril = 22  
Maio = ~~22~~ 21  
Junho = 22  
Julho = ~~13~~ 14

## 2º Semestre

Agosto = 24  
Setembro = 24  
Outubro = 23  
Novembro = 22  
Dezembro = 10

1º Semestre = ~~100~~ 99

2º Semestre = 103

TOTAL = ~~203~~ 202

Margem de Segurança – 11/12 e 13/12 / 03 dias

## Total de Dias por Trimestre

1º 06/03/2013 á 11/06/2013 = ~~69~~ 68

2º 12/06/2013 á 14/09/2013 = 66 67

3º 15/09/2013 á 13/12/2013 = 67 67

202

## 1º Trimestre

Março = 17  
Abril = 22  
Maio = 22  
Junho = 08

## 2º Trimestre

Junho = 14  
Julho = 16  
Agosto = 24  
Setembro = 12

## 3º Trimestre

Setembro = 12  
Outubro = 23  
Novembro = 22  
Dezembro = 10







C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26

Município: Boa Vista do Incra

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 Unidade: 07.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS  
 Funcional: 12.361.0086 - Ensino Fundamental  
 Projeto/Atividade: 2.024 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental- Repasse do Estado  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1063 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Código reduzido: 000137

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/05/2013	03/2013	121.800,00	64.885,47	56.914,53

BLOQUEIO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA CORTICEIA A ( 120,2 KM DIÁRIOS, VLR POR KM R\$ 3,05, 154 DIAS LETIVOS, KM TOTAL 18.510,8) E PARTE DA LINHA TIRADENTES A (149,2 KM DIÁRIOS, VLR POR KM R\$ 2,35, 154 DIAS LETIVOS, KM TOTAL 22.976,8)

*Eliane Rossato*

**Eliane Rossato**  
 Contadora CRCRS 067815/0-0  
 PM de Boa Vista do Incra

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Exercício de 2013

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 42/2013

C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26

Município: Boa Vista do Incra

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 Unidade: 07.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS  
 Funcional: 12.361.0086 - Ensino Fundamental  
 Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção do Transporte Escolar- PNATE  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Código reduzido: 000138

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/05/2013	03/2013	87.600,00	64.700,00	22.900,00

BLOQUEIO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE DA LINHA DAS PRETAS (168 KM DIÁRIOS, VLR POR KM R\$ 2,76, 154 DIAS LETIVOS, KM TOTAL 25.872)

**Eliane Rossato**  
Contadora CRCRS 067815/0-0  
Município de Boa Vista do Incra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Exercício de 2013

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 43/2013

C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26

Município: Boa Vista do Incra

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 Unidade: 07.04 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO  
 Funcional: 12.362.1004 - Ensino Médio  
 Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção do Transporte do Ensino Médio  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Código reduzido: 000223

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/05/2013	03/2013	44.196,00	44.196,00	0,00

BLOQUEIO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ALMEIDA (160 KM DIÁRIOS, VLR POR KM R\$ 2,45, 154 DIAS LETIVOS, KM TOTAL 24.640) . ESSA LINHA TENHA VALOR TOTAL DE R\$ 60.368,00, QUE DEVE SER TODO EMPENHADO NESTA DOTAÇÃO, PORÉM, COMO NÃO HÁ SALDO SUFICIENTE, SERÁ ENVIADO PROJETO DE LEI PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA POSTERIOR REGISTRO DA DIFERENÇA

*Eliane Rosato*

Eliane Rosato  
Contadora CRCRS 067615/0-0  
PM de Boa Vista do Incra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Exercício de 2013

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 44/2013

C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26

Município: Boa Vista do Incra

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 Unidade: 07.02 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)  
 Funcional: 12.361.0086 - Ensino Fundamental  
 Projeto/Atividade: 2.033 - Manutenção do Transporte escolar  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Código reduzido: 000189

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/05/2013	03/2013	263.829,99	170.881,77	92.948,22

**BLOQUEIO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - LINHAS LAGOA, CORTICEIRA A, CORTICEIRA B, TIRADENTES A E TIRADENTES B**

*Eliane Rossato*

**Eliane Rossato**  
Contadora CRCRS 082615/0-0  
PM de Boa Vista do Incra

*[Handwritten signature]*



C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26

Município: Boa Vista do Incra

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
 Unidade: 07.02 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)  
 Funcional: 12.361.0086 - Ensino Fundamental  
 Projeto/Atividade: 2.033 - Manutenção do Transporte escolar  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Código reduzido: 000189

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	16/05/2013	03/2013	92.948,22	16.172,00	76.776,22

BLOQUEIO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE DA LINHA ALMEIDA, QUE DEVERÁ SER TOTALMENTE REGISTRADA NA DOTAÇÃO DE COD RED 223 ( DE RECURSO LIVRE DO ENSINO MÉDIO) PARA OBEDECER A PROPORCIONALIDADE DE ALUNOS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR. ESSE VALOR DEVE SER EMPENHADO NA DOTAÇÃO 189, OBJETO DESTA BLOQUEIO, PARA POSTERIOR ANULAÇÃO E REGISTRO NA DOTAÇÃO 223. CASO HAJA POSSIBILIDADE DA EMISSÃO DA AF CORRESPONDENTE A ESTE VALOR SOMENTE APÓS RETORNO DO PROJETO DE LEI DE SUPLEMENTAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES, PEDE-SE QUE ISSO SEJA FEITO.

*Eliane Rossato*

Eliane Rossato  
 Contadora CRCRS 067815/0-0  
 PM de Boa Vista do Incra

*[Handwritten signature]*

## CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) .....  
portador do documento de identidade no ....., para participar das  
reuniões relativas à **Tomada de Preços N° 03/2013**, o qual está autorizado a requerer  
vista de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor  
recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal

OBS.: Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaro sob as penas da lei, para a Licitação modalidade Tomada de Preço nº 03/2013 da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra – RS, que a empresa....., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como de que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Boa Vista do Incra – RS,.....de.....de 2013.

Representante Legal



## DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., **DECLARA** para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Boa Vista do Incra – RS, .....de.....de 2013.

Representante Legal.

Representante Legal





## MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 03/2013

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Ingra, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na AV. Heraclides de Lima Gomes, s/n, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Gilnei Medeiros Barbosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 554.861.000-78, portador da carteira de identificação RG nº. 648596347, residente e domiciliado na Av. Heraclides de Lima Gomes, Município de Boa Vista do Ingra - RS, por outro lado a empresa ..... , pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº ..... com sede na ....., nº....., ....., município de ..... - ....., representada neste ato por seu representante legal, SR. ...., brasileiro(a), inscrita no CI RG ....., inscrita no CPF sob nº ....., residente e domiciliado na ....., nº....., na cidade de ..... - ....., aqui denominado CONTRATADO (A), para prestação de serviço de transporte escolar conforme, descrito na cláusula primeira "Do Objeto".

O Presente contrato está vinculado ao edital de licitação Tomada de Preços nº 03/2013, e tem seu respectivo fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de transporte escolar a serem executados em regime de empreitada por preço global por itinerário, conforme descrito abaixo, de acordo com os anexos que integram o presente edital:



**ITINERÁRIO/ROTA – LINHA DA LAGOA**

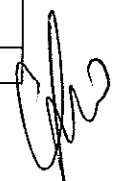
ESCOLA.	Saída – E.M. E. Fundamental Brasilina Abreu Terra.
VEÍCULO/transporte.	VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, 15 lugares
Percurso mensal:.	1.830,40 km.
Percurso diário:	83,20 km (12,4 km de pavimentação asfáltica, 8,7 km de calçamento e 20,5 km de estrada de chão).
TURNO/KM.	Manhã/meio dia – 41,6 km/41,6 km.
Hora de chegada e saída dos alunos da escola	Manhã: - entrada às 8 h; - saída às 12 h.

**ITINERÁRIO/ROTA – LINHA ALMEIDA**

ESCOLA.	Saída – E.M.E. Fundamental Brasilina Abreu Terra.
VEÍCULO/transporte.	VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, mínimo 25 lugares
Percurso mensal:.	3.520 km
Percurso diário:	160 km (7 km de pavimentação asfáltica, 17,4 km de calçamento e 55,6 km de estrada de chão).
TURNO/KM	Manhã/meio dia – 80 km/80 km
Hora de chegada e saída dos alunos da escola	Manhã: - entrada às 8 h; - saída às 12 h.

**ITINERÁRIO/ROTA – LINHA DAS PRETAS**

ESCOLA.	Saída – E.M.E. Fundamental Brasilina Abreu Terra.
VEÍCULO/transporte.	VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, mínimo 25 lugares.
Percurso mensal:.	3.696 km
Percurso diário:	168 km (17,4 km de pavimentação asfáltica, 17,6 km de calçamento e 133 km de estrada de chão).
TURNO/KM	Manhã/meio dia – 84 km/84 km
Hora de chegada e saída dos alunos da escola	Manhã: - entrada às 8 h; - saída às 12 h.



**ITINERÁRIO/ROTA – LINHA CORTICEIRA A**

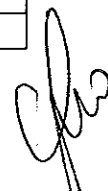
ESCOLA.	Saída – E.M.E. Fundamental Brasilina Abreu Terra.
VEÍCULO/transporte.	VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, 44 lugares
Percurso mensal	2.644 km
Percurso diário:	120,2 km (14,2 km de pavimentação asfáltica, 16,5 km de calçamento e 29,4 km de estrada de chão).
TURNO/KM	Manhã/meio dia – 60,1 km/60,1 km
Hora de chegada e saída dos alunos da escola	Manhã: - entrada às 8 h; - saída às 12 h.

**ITINERÁRIO/ROTA – LINHA CORTICEIRA B**

ESCOLA.	Saída – E.E. Três de Julho.
VEÍCULO/transporte.	VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, mínimo 15 lugares
Percurso mensal	1.988,8 km
Percurso diário:	90,4 km de estrada de chão.
TURNO/KM	Manhã/meio dia – 75,8 km/14,6 km
Hora de chegada e saída dos alunos da escola	Manhã: - entrada às 8 h; - saída às 12 h. Tarde: - entrada 13 h 30 min; - saída às 17 h e 30 min

**ITINERÁRIO/ROTA – LINHA TIRADENTES A**

ESCOLA	Saída – E.M.E. Fundamental Tiradentes.
VEÍCULO/transporte.	VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, mínimo 25 lugares
Percurso mensal	3.282,4 km
Percurso diário:	149,2 km (33,2 km de pavimentação asfáltica. 17,4 km de calçamento e 24 km de estrada de chão.
TURNO/KM	Manhã/meio dia – 74,6km/74,6 km
Hora de chegada e saída dos alunos da escola	Manhã: - entrada às 8 h; - saída às 12 h.



<b>ITINERÁRIO/ROTA – LINHA TIRADENTES B</b>	
<b>ESCOLA</b>	Saída – E.M.E. Fundamental Tiradentes.
<b>VEÍCULO/transporte.</b>	VEÍCULO QUE OBEDEÇA AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Ano/Fabr. Não inferior a 1998, mínimo 25 lugares
<b>Percurso mensal</b>	1.654,4 km
<b>Percurso diário:</b>	75,2 km (28,4 km de pavimentação asfáltica e 9,2 km de estrada de chão.
<b>TURNO/KM</b>	Manhã/meio dia – 37,6km/37,6 km
<b>Hora de chegada e saída dos alunos da escola</b>	Manhã: - entrada às 8 h; - saída às 12 h.

A empresa contratada deverá disponibilizar de veículos adequados para realizarem o transporte escolar e motoristas capacitados, de acordo com a declaração apresentada no item 4.1.5 do edital, em número suficiente para prestar o serviço, conforme descrito nesta cláusula – DO OBJETO, a serem executados em regime de empreitada por preço global por itinerário, conforme especificações técnicas, anexas ao edital que deu origem a este contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ ..... (.....), por quilometro rodado , referente a linha/itinerário ..... preço este constante da proposta ofertada e aceita pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato.

No valor acima estão incluídos todos os custos com materiais, mão de obra e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação.



## **CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento pelo serviço prestado será mensal, devendo ocorrer até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do serviço prestado. O pagamento será liberado mediante o recebimento da Nota Fiscal, devidamente assinada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, acompanhada das cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do FGTS e INSS do mês anterior relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como das Planilhas do Setor de Transporte Escolar, atestando os dias, kilometragem percorrida e horários, o que comprovará a execução do serviço ora contratado.

O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: '

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;

07.01. Manutenção das Atividades Gerais; 12.361.0086 Ensino Fundamental; 2.024  
Manutenção do Transporte Escolar Fundamental – Repasse do Estado;  
3.3.90.39.00.00.00.00.1063 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: (137);

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER;

07.01. Manutenção das Atividades Gerais; 12.361.0086 Ensino Fundamental; 2.031  
Manutenção do Transporte Escolar PNATE; 3.3.90.39.00.00.00.00.1029 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: (138);



07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;

07.04. Manutenção das Atividades do Ensino Médio; 12.362.1004 Ensino Médio; 2.031 Manutenção do Transporte do Ensino Médio; 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: (223);

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;

07.02. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino (25%); 12.361.0086 Ensino Fundamental; 2.033 Manutenção do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: (189);

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O reequilíbrio econômico financeiro, quando solicitado por parte do licitante interessado, deverá obedecer aos seguintes critérios:

Sempre que houver a necessidade de restabelecer a relação entre as partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a empresa vencedora deverá requerê-lo e comprová-lo através de documentação hábil. No entanto, a Administração fará nova pesquisa de preço dos itens para os quais foi requerido o reequilíbrio e se verificado que o preço de mercado encontra-se superior ao fixado no contrato, o concederá na proporção do aumento apurado pela Administração.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será da assinatura do contrato até 31/12/2013.

Não é permitida a subcontratação para a execução do contrato.



## CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Dos Direitos da Contratante:

- Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. e § da Lei 8.666/93.
- Modificação unilateral do contrato.
- Fiscalização através do Setor de Transporte escolar do serviço contratado.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO:** é obrigação da Contratante:

- I- Impedir que terceiros estranhos prestem os serviços contratados;
- II- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- III- Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;
- IV- Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

### **PARÁGRAFO TERCEIRO:** é obrigação do Contratado:

- I- Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- II- Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado);
- III- Na prestação dos serviços os motoristas deverão utilizar-se de crachá de identificação e vestuário adequado, devendo o Contratado substituir imediatamente os motoristas caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração;



- IV- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados na execução do contrato;
- V- Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- VI- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;
- VII- Cumprir fielmente com a prestação de serviços objeto deste contrato.

VIII - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

IX – Manter preposto aceito pela Administração Municipal, no local da execução do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO: Obrigações do contratado relativas aos veículos**

I - Certificados de Propriedades dos veículos em nome da empresa, a serem utilizados nos serviços, que deverão ter até 15 anos de uso;

II - submeter os veículos a vistorias técnicas determinadas pelo Município;

III - manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;

IV- adequar os veículos a serem utilizados no transporte escolar às determinações do Código de Trânsito Brasileiro, sobretudo a exigência de possuir:

V - na traseira e nas laterais de sua carroçaria, em toda a sua extensão, faixa horizontal amarela, pintada a meia altura, na qual se inscreverá o dístico "Escolar";

VI - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo - tacógrafo;

VII - cintos de segurança em número igual à lotação;

VIII – apresentar certificado de inspeção semestral realizado por profissional habilitado (CREA) nos termos do art. 130, inc. II do Código Brasileiro de Trânsito, com os custos por conta do contratado.





IX - contratar seguro com a seguinte cobertura MÍNIMA por veículo, além do RECEFITUR/DAER: \* danos corporais e/ou materiais causados à passageiros (R\$ 400.000,00); \* responsabilidade civil para danos causados à terceiros: - danos materiais: R\$ 30.000,00 e danos corporais: R\$ 30.000,00; \* acidentes pessoais para condutores: morte acidental R\$ 30.000,00, invalidez permanente R\$ 30.000,00, D.M.H. R\$ 9.000,00; \* acidentes pessoais de passageiros (APP), por passageiro: morte acidental (R\$ 30.000,00), invalidez permanente (R\$ 30.000,00), D.M.H. (R\$ 9.000,00);

**PARÁGRAFO QUARTO: Obrigações do contratado relativas aos condutores**

- I - Habilitação mínima categoria D;
- II - Ter idade superior a vinte e um anos;
- III - Curso especializado para transporte escolar;
- IV - Certidão negativa criminal, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;
- V - Curso de direção e primeiros socorros;
- VI - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- VII - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicialmente nos termos da legislação.



A contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

a) multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 3 dias de efetiva falta de prestação do serviço, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato .

b) multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

c) multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

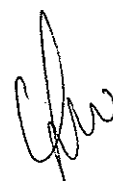
d) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declarar inidônea para contratar ou transacionar com o Município.

e) multa de 5% sobre o valor total atualizado do contrato, no caso de constatação de defeito na prestação do serviço contratado, tais como:

e.1) colocar a disposição do município para execução do presente contrato, veículo adverso do pedido na licitação ou da documentação acostada no processo licitatório e contrato;

e.2) veículo estar com danos que detectados pela comissão de avaliação;

e.3) substituir motorista sem apresentação de sua habilitação perante a Administração;

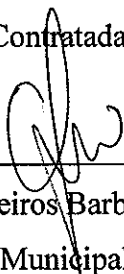


## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o Foro de Cruz Alta (RS), para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra – RS, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Contratada



\_\_\_\_\_  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Esta minuta de edital foi examinada e  
aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)